



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 046, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o expediente e horário da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santiago.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de 20 de setembro referente ao Dia do Gaúcho, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago na referida data.

Art. 2º Em razão da não ocorrência de expediente no dia 20 de setembro de 2021, a sessão legislativa ordinária será realizada no dia 22 de setembro, quarta-feira, às 9 horas, conforme determina o art. 83, parágrafo único do Regimento Interno.

Art. 3º Para serem incluídas na pauta, as proposições deverão ser protocolizadas junto à Secretaria da Câmara até às 14 horas do dia 17 de setembro de 2021.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 13 de setembro de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 13/09/2021.